



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 14 de 25/11/2025

Dispõe sobre a etapa denominada “**Confirmação de Participação**”, no âmbito do **Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2026**, destinada aos **docentes com vínculo ativo e candidatos à contratação**, junto à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, em continuidade ao disposto na **Portaria CGRH nº 145/2025**, com as alterações introduzidas pelas **Portarias DIPES nº02/2025, DIPES de 13 de outubro de 2025, e DIPES nº 11/2025**, e dá providências correlatas.

A Diretora da Diretoria de Pessoas – DIPES, da Subsecretaria de Gestão Corporativa – SUCOR, com fundamento no inciso I, do artigo 36, do Decreto nº 52.833/2008, no artigo 19, do Anexo I, do Decreto nº 69.665/2025, no artigo 152 da Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº108/2025, na Resolução SEDUC nº 132/2025 e na Resolução SEDUC nº 143/2025, considerando a necessidade de **regulamentar a reabertura da etapa denominada “Confirmação de Participação –Fase 1 e Fase 2”**, integrante do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, que tem por finalidade organizar a atuação docente para o ano letivo de 2026, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica prorrogada, até às 23h59 do dia 30.11.2025, a etapa denominada “Confirmação de Participação – Fase 2”, realizada por meio da Plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, disponível em: Início > Atribuição Inicial 2026 > Confirmação de Participação, para viabilizar o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas referente ao ano letivo de 2026, para docentes do cadastro emergencial, docentes contratados de vínculo recente, remanescentes, docentes nomeados e candidatos à contratação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Artigo 2º – Todos os docentes com vínculo ativo junto à SEDUC, incluídos na Fase 1 e na Fase 2 da etapa denominada “Confirmação de Participação”, deverão realizar novo acesso à Plataforma SED, no período das 18h de 25.11.2025 às 23h59 de 30.11.2025, pelo caminho: Início > Atribuição Inicial 2026 >

Confirmação de Participação, nos termos do artigo 6º da Resolução SEDUC nº 143/2025.

Artigo 3º – Durante o período de **reabertura da etapa “Confirmação de Participação” (Fase 1 e Fase 2)**, caberá aos docentes de vínculo ativo procederem às seguintes indicações:

I – **Aos docentes efetivos e não efetivos (“P”, “N” e “F”)** regidos pela Lei Complementar nº 1.374/2022:a) Seção Atuação Profissional: **indicar a Jornada Pretendida**.

II – **Aos docentes efetivos, não efetivos (“P”, “N” e “F”) e contratados**:

a) **Seção Programa de Ensino Integral (PEI)**: *indicar se deseja credenciamento e registrar as opções disponíveis.*

III – **Aos docentes contratados**:

a) **Seção Atuação Profissional**: *indicar a área do conhecimento na qual participarão da atribuição inicial, conforme sua formação curricular.*

§ 1º – O docente que não realizar a confirmação de participação no período de reabertura terá automaticamente mantida sua jornada atual, bem como será considerado como não credenciado ao PEI.

§ 2º – Os docentes contratados que não registrarem nova indicação da área do conhecimento serão automaticamente classificados para a atribuição inicial de acordo com a formação curricular constante no sistema.

§ 3º – **A ampliação de jornada e o credenciamento ao PEI serão disponibilizados apenas aos docentes que atenderem aos critérios estabelecidos na Resolução SEDUC nº 143/2025, ficando invalidadas as indicações realizadas anteriormente à publicação desta Portaria.**

§ 4º – Os **docentes contratados** que atuam exclusivamente em **disciplinas do itinerário formativo profissionalizante** terão área do conhecimento fixa, sem opção de indicação.

Artigo 4º – Os docentes contratados em 2022, com contrato vigente até o final do ano letivo de 2025, serão classificados manualmente pela unidade escolar, entre seus pares, utilizando-se como critério o tempo de magistério constante no Portalnet.

Artigo 5º – Os **Diretores de Escola/Diretores Escolares e/ou Vice-Diretores** deverão acessar a Plataforma SED, por meio do caminho Início > Atribuição Inicial 2026 > “Confirmação de Participação –Administrativo”, e **proceder à validação dos**

documentos anexados no campo “Titulação” pelos docentes nomeados, no período das 12h do dia 01.12.2025 às 23h59 do dia 03.12.2025.

§ 1º – A conclusão desta etapa impacta diretamente na atribuição dos pontos referentes ao critério de titulação do docente nomeado.

§ 2º – O Diretor de Escola/Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor deverá analisar os documentos anexados, procedendo à validação ou rejeição da comprovação apresentada.

§ 3º – Somente deverão ser validados os comprovantes constituídos por diploma e histórico escolar referentes a cursos de Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação ou em áreas correlatas às disciplinas de formação.

§ 4º – Os **certificados de aprovação em concursos** de docentes deverão ser exclusivamente aqueles emitidos por esta SEDUC, não sendo considerados os documentos utilizados para a escolha do cargo no qual o docente foi nomeado.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.